



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 19 de dezembro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1559

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2024)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2024)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2024)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2024)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 069/2024)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 070/2024)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 071/2024)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 072/2024)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2024)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 075/2024)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2024)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2024)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.

CRENCIAMENTO Nº 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.

CONTRATADO: ROQUE CAETANO DOS SANTOS

CPF: 017.076.325-02

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMESTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL .

O MUNICÍPIO DE ITAMARI, por meio da Secretaria de **Assistência Social**, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA, do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 4.817,34 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Abertura de Propostas: 24/12/2024, 09h, na sala de licitações e contratos, Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, Prefeitura Municipal de Itamari, BA.

Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de cotação de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: **cplitamari@gmail.com**, ou diretamente no setor compras da Prefeitura de ITAMARI.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

ITAMARI, 20 de dezembro de 2024.

Sandoval dos Anjos Vieira
Divisão de Compras



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMESTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL .

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Edital busca estabelecer critérios e procedimentos para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMESTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL .

Aquisição do item se justifica face ao interesse público de manter os serviços essenciais da em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da Assistência Social pública municipal pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.
- 3.2. O presente Edital precede o documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;
- 3.3. A estimativa de despesa, da presente contratação fora devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- 3.4. O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;
- 3.5. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;
- 3.6. Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de **habilitação e qualificação** mínima necessária deverão ser observados;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- 3.7. A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
- 3.8. Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;
- 3.9. O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;
- 3.10. Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, porquanto se opera a integração deste município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

4. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: (os valores abaixo apresentado são decorrentes da média aritmética encontrada a partir da apresentação de 03 (três) cotações de preços feitas diretamente com licitantes que atuam no ramo da presente contratação).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO	UND.	QUAN.	VALOR/UNI.	VALOR/TOTAL
1	Fogão a gás 5 bocas, tipo de alimentação a gás, tipo ignição: automático, acabamento da mesa em inox brilhante com forno autolimpante.	und	01	R\$ 1.378,67	R\$ 1.378,67
2	Geladeira, 310, litros, 220w, frost free, duplex	und	01	R\$ 2.848,67	R\$ 2.848,67
3	Liquidificador 4 (quatro litros) industrial 220w.	und	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
TOTAL					4.817,34

Média Banco de Preço $A + B + C / 3 = 4.817,34$

5. LOCAL DO FORNECIMENTO

Os objetos deverão ser entregues no respectivo local onde o aparelho estiver instalado e os produtos deverão ser instalados no local determinado pela respectiva Secretaria de Saúde, deste município de Itamari-BA.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

6.2. as dotações orçamentárias serão de adotadas de acordo com orçamento e recursos da Secretaria de Assistência Social deste Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Prestar os serviços, fornecer e instalar o objeto desta contratação, de acordo com as dimensões e materiais solicitados, nos locais determinados pela Secretaria de Administração;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de ITAMARI, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de ITAMARI.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. **Luiz Beline Lopes de Souza**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de ITAMARI poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregado, cedido ou sublocado.
- 11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de ITAMARI, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, porquanto opera a integração deste município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

ITAMARI BA, 19 de dezembro de 2024.

Edinaldo Lima de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 065/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022

CONTRATADO: ELENILTON DOS SANTOS SOUZA

CPF: 018.622.795-78

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: EDMAEL SANTANA DE JESUS
CPF: 422.414.305-44

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: EDIVAN SANTANA DE JESUS
CPF: 646.676.345-53

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 068/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: EDILSON LIMA DOS SANTOS
CPF: 918.648.795-72

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 069/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 069/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: FRANCISNEI DE ASSIS SANTOS
CPF: 011.285.965-80

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 070/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: GILMAX NOVAIS GAMA
CPF: 032.127.045-27

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 071/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: JÚLIA ANDRADE DUTRA DE OLIVEIRA PRADO
CPF: 861.021.405-24

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 072/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 072/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: RISOMAR NASCIMENTO LEITE
CPF: 035930865-14

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: ROSIVALDO DE ALMEIDA DA SILVA
CPF: 011.208.295-50

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 075/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: VALDIR DE JEUS LUZ
CPF: 088.445.995-03

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: OSANAR DOS SANTOS
CPF: 046.912.245-56

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.

EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.
CRENCIAMENTO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.399/2022.
CONTRATADO: EVILÁSIO DE ASSIS SANTOS
CPF: 013.189.605-92

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024.